



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1046 DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a ceder para uso bem imóvel que especifica à Associação Comunitária de Água Limpa, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ,

Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para uso o imóvel de propriedade do Município, localizado na Comunidade de Água Limpa, construído para funcionamento da Pré Escolar Municipal Pingo de Gente, a qual encontra-se desativado, à Associação Comunitária de Água Limpa (ACAL), CNPJ 22.708.812/0001-29, com destinação única e exclusiva da Associação, cujo atividade tem por objetivo Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais mediante termo de cessão de uso.

Art. 2º - A área objeto da presente cessão de uso será destinada exclusivamente ao funcionamento da sede da Associação Comunitária de Água Limpa na Comunidade de Água Limpa, sob pena de revogação da cessão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 06 de Maio de 2019.

Adelino Pinheiro de Sousa

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal